



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ofício Nº : 318/2024
Serviço : Secretária Municipal de Planejamento
Referência : Ofício nº. 79/2023/SLEG
Assunto : Solicitação faz

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 243/2024
Data: 03/05/2024 - Horário: 17:08
Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador,

Gilmar Cuca;

Inicialmente, cumprimentando V.Exa. pelo profícuo trabalho realizado nessa Instituição, vimos a vossa presença, prestar esclarecimento no que se refere ao solicitado no ofício supracitado ao qual requisita:

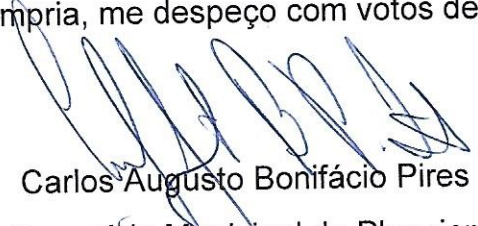
Requer da Secretaria Municipal de Saúde informações acerca da data que se dará início ao funcionamento da Regional de saúde em Manhuaçu.

Considerando que este município vem trabalhando nas finalizações e adequações das obras de reforma e ampliação do prédio da antiga sede da prefeitura municipal para abrigar a superintendência regional de saúde de Manhuaçu.

Considerando que a referida obra já fora apresentada a Secretária Estadual de Saúde; a qual alegou não encontrar dentro dos parâmetros para funcionamento, devolvendo as chaves anteriormente entregue para uso do imóvel.

Vimos informar que estamos trabalhando no imóvel para que atenda as exigências pretendidas pelo Estado e tão logo esteja apto para funcionamento com o fim de melhorias para a população.

Sendo o que nos cumpria, me despeço com votos de estima e consideração.


Carlos Augusto Bonifácio Pires filho
Secretário Municipal de Planejamento